



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Mensagem de Projeto de Lei nº 067/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor de até R\$ 353.550,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender a Secretária Municipal de Obras.

Informamos ainda, que o recurso será utilizado para atender solicitação do secretário conforme cópia do ofício 065/2019, anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de outubro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2019

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 67/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 353.550,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
46 - 3.1.90.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
49 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	348.050,00
Total Suplementação:		353.550,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica o recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.102.	IMPLANTAÇÃO DA CANTINA MUNICIPAL	
39 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
04.001.15.452.0004.2.048.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	
40 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	28.890,00
04.001.15.452.0004.2.049.	MANUT AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
42 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	29.380,00
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
50 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS. PONTES E BUEIROS	
54 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	280,00
Total Redução:		353.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
10/10/2019

Exercício: 2019

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plt PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO
Estado de Rondônia, em 10/10/2019.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Exercício: 2019

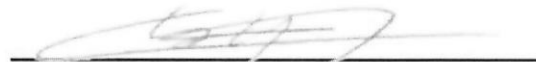
Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 67/2019

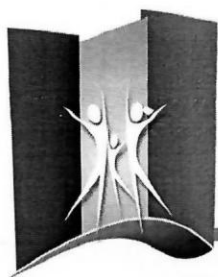
Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício n.º 065/2019

Em 07 de Outubro de 2019

Da: SEMOSP

Para: SEMUP

Sr. Secretário;

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

ANULA

04.001.15.452.0004.1102- Implantação da Cantina Municipal

Elemento – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – valor de R\$ 150.000,00 ✓

04.001.15.452.0004.2048- Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Publica

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – valor de R\$ 28.890,00 ✓

04.001.15.452.0004.2049- Manut. Ampliação dos Pontos de Iluminação Publica

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – valor de R\$ 29.380,00 ✓

04.001.26.122.0004.2009- Manutenção da SEMOSP

Elemento – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –

valor de R\$ 80.000,00 ✓

Elemento – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

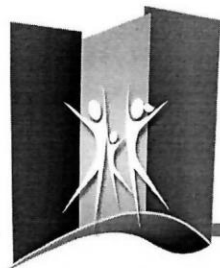
valor de R\$ 65.000,00 ✓

04.001.26.782.0004.2045- Manut. Das Linhas Vicinais Pontes e Bueiros

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – valor de R\$ 280,00 ✓

Total da Anulação R\$ 353.550,00 ✓

Recibido em:
07/10/19
[Assinatura]
11/10/19



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

SUPLEMENTA

04.001.26.122.0004.2009- Manutenção da SEMOSP

Elemento – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - valor de R\$ 5.500,00 /

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – valor de R\$ 348.050,00 ✓

Valor da Suplementação R\$ 353.550,00

Sendo o que temos para o momento, contamos
com vossa valiosa atenção.

Atenciosamente,

Ao
Ilmo Senhor
Emerson Hermes Domiciano
Secretario Municipal de Planejamento
NESTA

Nelson Wilian Kreitlow Cortes
Secretario de Obras
Portaria 0152/2018